

QUADRO N.º 10

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Estágio II	Semestral				700	(a)
Projecto	Semestral				100	(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Portaria n.º 953/2000

de 4 de Outubro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Animação Socioeducativa, da Escola

Superior de Educação de Coimbra, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Norma revogatória

Findo o processo de transição fixado nos termos do artigo 31.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, é revogada a Portaria n.º 272/96, de 19 de Julho, que autorizou o Instituto Politécnico de Coimbra, através da sua Escola Superior de Educação, a conferir o grau de bacharel em Animação Socioeducativa.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 5 de Setembro de 2000.

ANEXO

Instituto Politécnico de Coimbra**Escola Superior de Educação**

Curso: Animação Socioeducativa

1.º ciclo

Grau: bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Psicologia Social	Anual		3			
Educação e Intervenção Comunitária I	Anual		4			
Metodologia de Investigação Social	Anual		4			
Língua e Literatura Portuguesa	Anual	3				
Sociologia Rural e Urbana	Semestral		4			
Informática	Semestral			3		
Comunicação com a Imagem	Semestral		4			
Análise Social da Educação	Semestral		4			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estatística Aplicada às Ciências Sociais	Semestral		3	3		
Expressão Plástica	Semestral					

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Educação e Intervenção Comunitária II	Anual		4			
Políticas de Educação e Desenvolvimento Local e Regional	Anual		3			
História Regional e Local	Anual		3			
Concepção de Projectos e Intervenção Comunitária	Anual		4			
Técnicas de Animação Comunitária	Anual		4			
História das Mentalidades em Portugal	Semestral	4				
Movimentos Artísticos e Património	Semestral	4				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão de Equipamentos, Recursos e Infraestruturas Locais	Anual		4			
Seminário	Anual				3	
Psicologia Ecológica do Desenvolvimento Humano	Semestral	4				
Técnicas de Comunicação e Animação de Grupos	Semestral		3			
Relações Públicas	Semestral		3			
Expressão Dramática	Semestral			3		
Análise de Necessidades Educativas	Semestral		3			
Estágio	Semestral				420	(a) (b)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

(b) Em horas totais.

2.º ciclo

Grau: licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Opção	Anual		2			
Seminário de Orientação	Anual				3	
Projecto de Investigação — Intervenção Socioeducativa: Con- cepção do Projecto.	Semestral				2	
Projecto de Investigação — Intervenção Socioeducativa: Exe- cução do Projecto.	Semestral			10		
Opção	Semestral	8	4			
Metodologias de Investigação — Acção	Semestral		4			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Avaliação e Regulação de Projectos	Semestral		4			
Literacia	Semestral		4			
Formação de Formadores — Animadores Socioeducativos	Semestral		3			

Portaria n.º 954/2000**de 4 de Outubro**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Turismo, da Escola Superior de Edu-

cação de Coimbra, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Norma revogatória

Findo o processo de transição fixado nos termos do artigo 31.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, é revogada a Portaria n.º 271/96, de 19 de Julho, que autorizou o Instituto Politécnico de Coimbra, através da sua Escola Superior de Educação, a conferir o grau de bacharel em Turismo.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 5 de Setembro de 2000.

ANEXO**Instituto Politécnico de Coimbra****Escola Superior de Educação****Curso de Turismo****1.º ciclo****Grau de bacharel****QUADRO N.º 1****1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Introdução ao Turismo	Anual		3			
História de Portugal	Anual		3			
Psicologia Social	Anual		3			
Língua e Cultura Portuguesa	Anual		3			
Inglês I	Anual		3			
Francês I	Anual		3			
Direito e Legislação Turística	Semestral		4			
Sociologia das Populações e do Lazer	Semestral		3			
Informática	Semestral		3			
Estatística	Semestral		4			